



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

ESCLARECIMENTO - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa PE/20/2023 - 10/03/2023

VENANCIO, Dayse <dayse.venancio@airliquide.com>

7 de março de 2023 às 16:29

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

Cc: Aline SENHORINE-SC <aline.senhorine-sc@airliquide.com>, Barbara BARBOSA <barbara.barbosa@airliquide.com>, Adriana SILVEIRA <adriana.silveira@airliquide.com>

Prezados, boa tarde!

Em anexo, segue um esclarecimento para análise e retorno.

Peço gentilmente que confirme o recebimento.

Desde já agradeço

Atenciosamente,
Dayse Venâncio
Analista de LicitaçõesAv. Morumbi nº 8234 - 3º andar
CEP 04703-901 - Santo Amaro - SP
tel: + 55 11 5509 8300
cel: + 55 11 973 993 074dayse.venancio-sc@airliquide.com
www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.

5 anexos

- (BELFORD ROXO) ESCLARECIMENTOS PM DE BARRA MANSA_ PE_20_2023 - Documentos Google.pdf
166K
- OAB DANIEL JOIA-certidao.pdf
87K
- OAB DANIEL JOIA-autenticado.pdf
1990K
- PROCURAÇÃO DANIEL E ELISANGELA CERTIDÃO.pdf
204K
- PROCURAÇÃO DANIEL E ELISANGELA AUTENTICADO.pdf
1484K

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
PROCESSO N.º 01.459/2023

Abertura do certame: 10/03/2023 às 9h00min

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida à Estrada da Boa Esperança, nº 650, Belford Roxo/RJ, inscrita sob C.N.P.J. n.º 00.331.788/0006-23, doravante denominada **LICITANTE**, vem, mui respeitosamente perante V.Sa., apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Ato Convocatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Tem a presente licitação como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BIPAP.**

Conforme determina as normas que regulam as licitações públicas, as disposições do edital devem ser claras, objetivas, livres de disparidades e obscuridades, a fim de evitar propostas heterogêneas.

Todavia, algumas disposições ao edital do Ato Convocatório em referência mostram-se obscuras e omissas motivo pelo qual a **LICITANTE** apresente o presente pedido de esclarecimentos.

I. ESCLARECIMENTOS QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO

O edital em seu Termo de Referência, assim dispõe:

Descrição do aparelho: aparelho com modos: CPAP, S, S/T, T, CPAP; IPAP: 4 A 30 cmH₂O; EPAP: 4 A 25 cmH₂O; IPAP: 4 A 30 cmH₂O; RAMPA 0 a 60 min; Nível do ruído < 30 Dba at 10 cmH₂O. Acompanhado de Umidificador Aquecido, Nobreak. Acessórios (incluso na primeira instalação): circuito para BIPAP invasivo e não invasivo, traqueia e máscara nasal ou oronasal conforme o tamanho de cada paciente. Com registro na ANVISA

Da análise do descritivo, tem-se que os parâmetros solicitados sugerem o uso de um Bipap simples, porém, na descrição dos circuitos, o edital aponta a exigência tanto de um modelo invasivo quanto não invasivo.

Neste sentido questiona-se:

- Caso seja incluído circuito invasivo, a indicação de Bipap será outra?

Verifica-se ainda que o edital não faz nenhuma referência quanto ao fornecimento dos demais acessórios necessários, como por exemplo, máscara, para a utilização do equipamento.

Neste sentido, questiona-se:

- Haverá a necessidade do fornecimento de acessórios?

II. DO PEDIDO.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

Requer-se o recebimento, análise e elucidação das dúvidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2023.

DANIEL SANTORO Assinado de forma digital por
JOIA:29513941876 DANIEL SANTORO
JOIA:29513941876
Dados: 2023.03.07 13:41:12 -03'00'

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
DANIEL SANTORO JOIA
COORDENADOR NACIONAL DE LICITAÇÕES
RG n.º 32.365.261-X
CPF/MF n.º 295.139.418-76



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

ESCLARECIMENTO - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa PE/20/2023 - 10/03/2023

VENANCIO, Dayse <dayse.venancio@airliquide.com>

9 de março de 2023 às 11:34

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

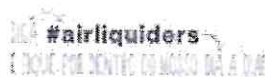
Cc: Aline SENHORINE-SC <aline.senhorine-sc@airliquide.com>, Barbara BARBOSA <barbara.barbosa@airliquide.com>, Adriana SILVEIRA <adriana.silveira@airliquide.com>

Prezados, bom dia!

Por gentileza, algum retorno quanto ao nosso esclarecimento?

Gostaria de informar que dependemos deste retorno para incluir nossa proposta no portal.

Desde já agradeço

Atenciosamente,
Dayse Venâncio
Analista de LicitaçõesAv. Morumbi nº 8234 - 3º andar
CEP 04703-901 - Santo Amaro - SP
tel: + 55 11 5509 8300
cel: + 55 11 973 993 074dayse.venancio-sc@airliquide.com
www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

ESCLARECIMENTO - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa PE/20/2023 - 10/03/2023

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

9 de março de 2023 às 11:52

Para: "VENANCIO, Dayse" <dayse.venancio@airliquide.com>

Prezados, o esclarecimento foi encaminhado para o setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. Segue manifestação em anexo.

Atenciosamente, Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



 resposta esclarecimento.pdf
29K

Barra Mansa, 08 de Março de 2023

Em resposta ao pedido de impugnação, referente ao processo 01.459/2023-SMS para locação de aparelhos de BIPAP, afirmo que não encontro necessidade de referenciar outro equipamento para a realização de Ventilação Invasiva, pois os aparelhos de BIPAP que apresentam as especificações e modos ventilatórios citados no edital, são capazes de realizar a Ventilação Invasiva, sendo necessário apenas a troca da interface e configuração no próprio equipamento. Ou seja, mantém-se o circuito (traqueia) e em vez de acoplar a máscara, acopla-se uma válvula exalatória.

Seria necessário o fornecimento da válvula exalatória para os pacientes que fazem uso do BIPAP acoplado à traqueostomia (Ventilação Invasiva), sendo este incluso como "Acessórios (inclusos na primeira instalação)" como está especificado no edital.

Atenciosamente,

Dr. Augusto Nogueira Ferreira
Fisioterapeuta

CREFITO-2 / nº71391-F

MAF: 15521 | ALGIBR212 SMS/BM